



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 25 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto nº 0957/2021** - Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na zona urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0957/2021

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizado na zona urbana do Município de Saubara-Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal; pelos Artigos 14, inciso XXXV e 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; pelo Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, visando atender ao Interesse Social,

Considerando ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a ampliação, manutenção e reformas necessárias nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a Municipalidade tem interesse em viabilizar a expansão da Rede Municipal de Ensino com a construção e/ou ampliação de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando ser do interesse da Municipalidade, a manutenção, expansão e modernização dos Equipamentos Públicos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o recebimento, no exercício de 2019, de recursos federais decorrente do Precatório do FUNDEF pelo Município;

Considerando que nas ações do “Plano de Ação” para aplicação do referido recurso, aprovado pelo Decreto Municipal nº 0567/2019, consta a aquisição de imóveis para expansão da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que na Lei Orçamentária Anual de 2021, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, consta o elemento de despesa “Aquisição de Bens Imóveis” que poderá ser utilizado total ou parcialmente para a realização de pagamento de indenização em processos de desapropriação de áreas para construção de novas Unidades



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Escolares e Creches, e/ou ampliação e reforma das existentes, bem como dos demais Equipamentos Públicos da Rede Municipal de Ensino, e

Considerando que a área de terreno objeto deste Decreto, atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, a área de terreno correspondente a **5.919,23 m² (cinco mil, novecentos e dezenove, vírgula vinte e três metros quadrados)**, com acessões e benfeitorias porventura existentes, localizado na Zona Urbana do Município de Saubara, na Rua Ananias Requião, Centro, de propriedade do **ESPÓLIO DE SALVADOR ORUABO DOS REIS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 016.543.255-04**.

§ 1º - Conforme levantamento topográfico realizado, a área de terreno a ser desapropriada está limitada pelas seguintes coordenadas geodésicas:

P1 – Latitude: 12°44'13.942"S; Longitude: 38°45'52.020"W;

P11 – Latitude: 12°44'15.309"S; Longitude: 38°45'54.348"W;

P30 – Latitude: 12°44'15.615"S; Longitude: 38°45'58.413"W;

P31 – Latitude: 12°44'14.646"S; Longitude: 38°45'58.539"W;

P32 – Latitude: 12°44'14.335"S; Longitude: 38°45'54.429"W;

P33 – Latitude: 12°44'12.968"S; Longitude: 38°45'52.101"W.

§ 2º – A área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, destina-se à ampliação do terreno para a construção do Complexo Educacional, com implantação de equipamentos públicos vinculados à Educação, com os recursos do Precatório do FUNDEF.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, autorizadas a promover os atos e medidas necessários, visando a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área de terreno e bens existentes, mediante prévia avaliação, nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de imissão de posse da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação Administrativa de Imóveis, instituída pela Portaria Municipal nº 0106, de 05 de abril de 2021, deverá promover a avaliação e definir o valor do bem a ser desapropriado, objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam os proprietários da área de terreno ora declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, intimados a comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Saubara, a fim de apresentar a documentação necessária à comprovação da regularidade da situação do referido imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 25 de maio de 2021.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal